



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.300 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2018, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suporte da dotação a seguir especificada:

02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0026 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.510.000
R\$ 350.000,00

Art.2º- Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para realizar as despesas previstas no art. 1º, efetuar a transposição de recursos orçamentários originariamente previstos na seguinte categoria de programação e na conformidade aqui estipulada:

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
2010 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.110.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - R\$ 350.000,00

Art.3º- Ficam incluídas nos anexos que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes ações e metas:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0026 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 INCLUSÃO

Exercício de 2018: R\$ 350.000,00

Objetivos:

Aquisição de imóvel destinado ao abrigo das crianças e adolescentes

Justificativa

Proporcionar melhores condições as condições e adolescentes que devem receber proteção integral, sendo o abrigo um serviço socioassistencial que deve assemelhar-se ao funcionamento familiar de um lar.

META FÍSICA

INDICADOR: 3 – Aquisição de Imóvel

Unidade de Medida: 44 - Prédio

Meta futura: 01

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal